

A utilização da empresa offshore no planejamento patrimonial:  
Mecanismo de proteção, sucessão e elisão fiscal.



E&G Financial Group LLC



## O QUE É "OFFSHORE"?

Usualmente também conhecida apenas como "*Offshore*", trata-se de uma empresa situada no exterior, especificamente em países onde há baixa ou nenhuma carga tributária – os famosos paraísos fiscais. Os mais conhecidos são Suíça, Bahamas, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas e Ilhas Cayman. A E&G oferece a abertura de empresas em todos esses países e em mais 16 jurisdições.

É importante citarmos a legalidade dessa estrutura. Constituir uma empresa em um paraíso fiscal com o objetivo de reduzir tributos legalmente, a chamada elisão fiscal, é completamente lícito e, conhecidamente, é a forma mais inteligente de preservar o patrimônio.

As estruturas *offshore* muitas vezes são vinculadas erroneamente a ilegalidade, em decorrência a alguns investidores utilizarem desse instrumento para ocultar recursos ilícitos, por exemplo.





# PLANEJAMENTO PATRIMONIAL



O planejamento patrimonial consiste em um estudo preventivo e a consequente aplicação de medidas legais com a finalidade de atingir objetivos específicos. São eles:



**Perpetuação do Patrimônio Familiar:** Reduzir a exposição dos patrimônios a eventuais passivos das mais diversas naturezas (trabalhista, tributária ou civil);



**Sucessão Patrimonial:** Possibilitar que a sucessão ocorra da forma mais direta possível, evitando conflitos familiares, custos advocatícios e, dependendo da jurisdição da empresas offshore, eliminar a necessidade de inventário;



**Elisão Fiscal:** Viabilizar economia tributária substancial, podendo inclusive eliminar a aplicação de determinados tributos, como o ITCMD.

# 1. PROTEÇÃO PATRIMONIAL

Primeiramente, é importante salientar que o planejamento patrimonial não tem por objetivo deixar de pagar o fisco ou credores, mas sim permitir que os indivíduos possuam responsabilidade limitada por possíveis perdas em uma sociedade empresarial.

Evidente que o objetivo da atividade empresarial é auferir lucro, após realizar o pagamento dos impostos. No entanto, hoje pode soar desleal, no Brasil, que o empresário use a relação custo/benefício em seu favor. Isto posto, caso o empresário não proteja os seus patrimônios, eventual fracasso na atividade empresarial poderia facilmente consumir todo o patrimônio acumulado em uma vida de trabalho.

Sendo assim, alguns empresários mensalmente nos procuram para realizar a abertura de *holdings* familiares e, por consequência, decidem incorporar estruturas *offshore*, com objetivo de garantir proteção patrimonial e economia fiscal, bem como, facilitar a sucessão.



# 1. PROTEÇÃO PATRIMONIAL



Em um cenário de crise, caso o empresário enfrente dificuldades em um dos seus negócios, tais como cobrança, execução administrativa ou trabalhista, o patrimônio que fora transferido para a empresa *offshore* está protegido, visto que a partir do momento da integralização patrimonial, legalmente este empresário não é mais o seu proprietário, mas sim a empresa. Todavia, na prática, o empresário é sócio da empresa *offshore* e continua proprietário dos patrimônios.

Ademais, no Brasil é comum que o empresário proprietário de diversos imóveis, por exemplo, fique impedido de realizar a venda desses ativos em caso de execução trabalhista.

A empresa *offshore* com responsabilidade limitada pode ser administrada por terceiros nomeados, majorando ainda a discricção dos seus proprietários. Além disso, é possível criar regras para evitar a entrada de terceiros no quadro societário, que poderiam tomar posse dos bens.

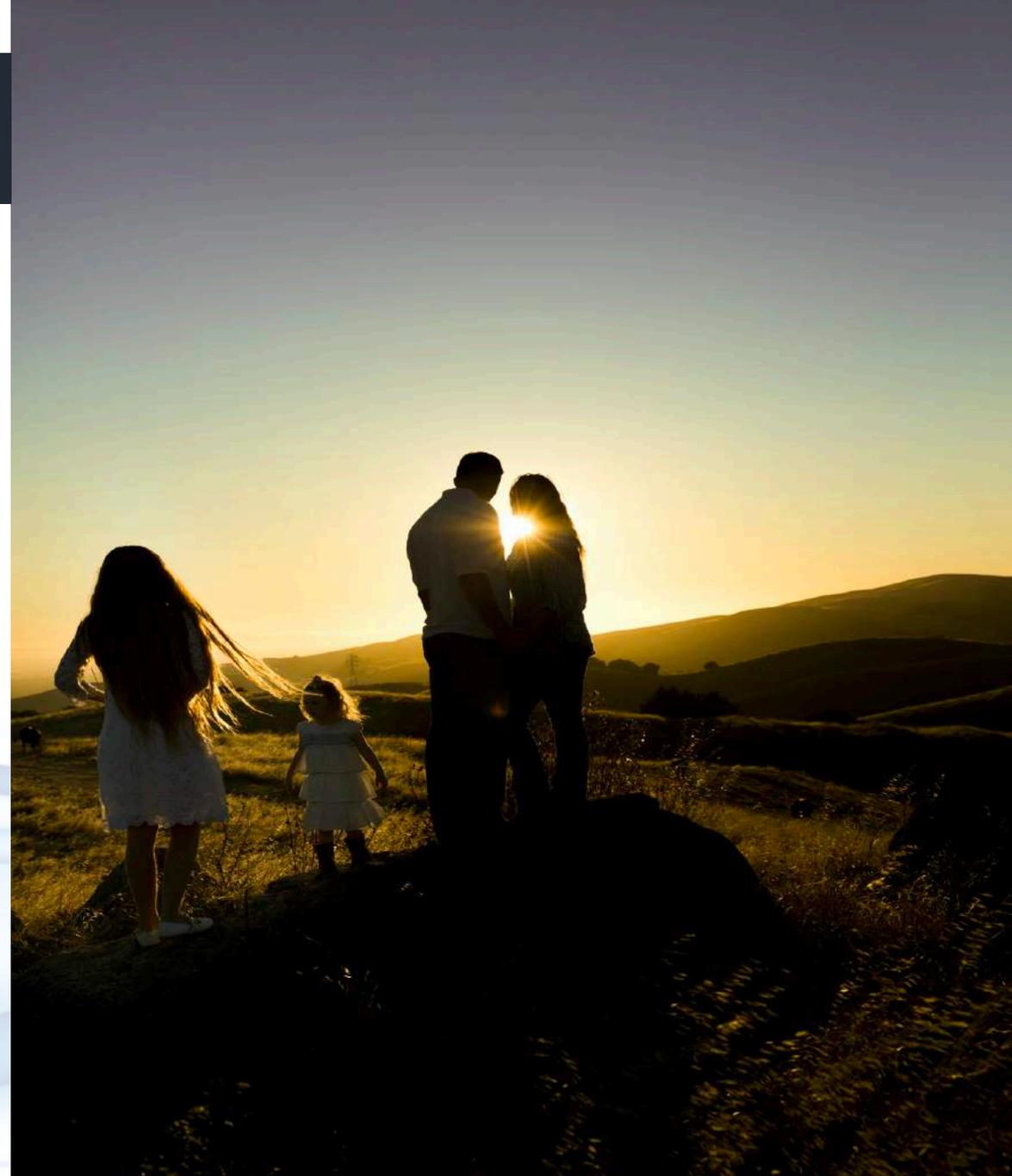
Ressaltamos, no entanto, que mesmo com a perfeita utilização do instrumento, não há como garantir que o empresário esteja completamente fora de risco, a depender de cada situação.

## 2. SUCESSÃO FAMILIAR

Uma vez que os bens da família estão estruturados como cotas empresariais, a burocracia de um inventário em caso de morte de um dos familiares, deixa de existir.

Isso deve-se porque no momento da abertura da empresa *offshore*, grava-se as cotas empresariais com a cláusula de "*Joint tenancy with right of survivorship (JTWRS)*", que basicamente forma um condomínio de cotas. Nesse formato, todos os sócios são proprietários das cotas e em caso de falecimento de um dos familiares, as cotas são transferidas automaticamente aos demais sócios.

Ressaltamos, no entanto, que a parte sucessória é talvez a mais delicada de todas, pois deverá ser estabelecida nos atos constitutivos da sociedade *offshore*. Por isso, é importante obter a assessoria de profissionais habilitados, a fim de reduzir eventuais desgastes no futuro.



### 3. ELISÃO FISCAL



Como dito inicialmente, as empresas offshore são incorporadas em paraísos fiscais. Dessa forma, é possível usufruir de vantagens tributárias substanciais – que variam de acordo com a jurisdição escolhida.

Além disso, na holding haverá a consolidação desses investimento, permitindo a compensação de lucros e perdas entre eles, o que seria impossível se realizado na pessoa física. Não obstante, destacamos a possibilidade de diversificação e o possível ganho com câmbio, o que tornam a constituição de uma estrutura internacional bastante atraente.

A maior vantagem tributária possível com uma estrutura offshore é com relação ao ITCMD (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação), que poderá ser reduzido em até 100%. Para quem está pouco familiarizado com esse tributo, o ITCMD é um imposto estadual que incide sobre a transmissão de bens por doação ou *causa mortis* (herança) e cuja alíquota máxima dependerá do estado onde o patrimônio está alocado.

Uma família com volume patrimonial de R\$ 3 milhões em São Paulo, por exemplo, poderia obter uma economia à título de ITCMD (4%) de até R\$ 120.000,00 na primeira geração.

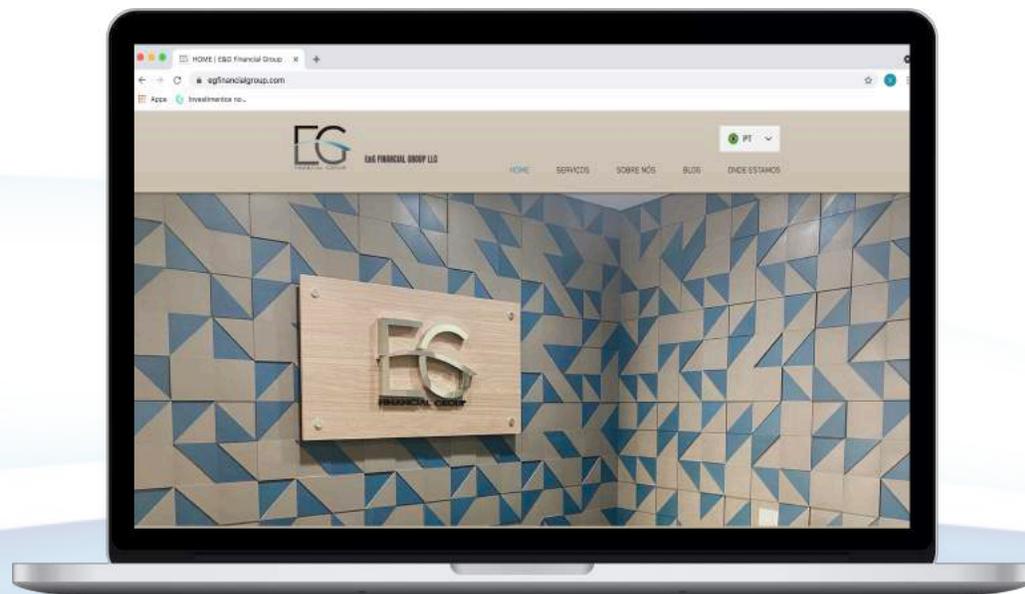
Decidir pela estruturação de uma empresa *offshore* depende da situação de cada indivíduo, uma vez que não é em todos os casos em que é vantajosa. Como os custos para abertura e registro da empresa são significativos, é necessário um patrimônio mínimo que justifique a execução desse planejamento.

Dessa maneira, o auxílio de profissionais como planejadores financeiros, contadores e advogados é fundamental para que se tenha certeza de que a operação é totalmente lícita e de acordo com as expectativas da família.

A E&G possui experiência em planejamentos patrimoniais, oferecendo a elaboração do escopo societário, bem como, a abertura de empresas *offshore* em 21 países, a legalização de documentos internacionais de forma remota e, por último, seus registros no Brasil.



# ENTRE EM CONTATO



  +55 11 3370-8068

 [info@egfinancialgroup.com](mailto:info@egfinancialgroup.com)

 [www.egfinancialgroup.com](http://www.egfinancialgroup.com)

---

Acompanhe a E&G nas Redes Sociais

 [/company/egfinancialgroup](https://www.linkedin.com/company/egfinancialgroup)

 [/egfinancialgroup](https://www.facebook.com/egfinancialgroup)

 [@egfinancialgroup](https://www.instagram.com/egfinancialgroup)



## SÃO PAULO OFFICE

Av. Nações Unidas, 8501 -  
17th Floor – Pinheiros – São  
Paulo, 05425-070, Brazil

## SANTO ANDRÉ OFFICE

Av. Pereira Barreto, 1395 –  
Suite 71/72 – Santo André,  
SP, 09190-610, Brazil

## ORLANDO OFFICE

6965 Piazza Grande Ave,  
Suite 309 – Orlando, FL  
32835, USA

